

Avaliação Individual referentes aos servidores que compuseram as equipes policiais que atuaram nos trabalhos realizados nos finais de semana e feriados à Delegacia Geral Adjunta até as 12h da terça-feira subsequente;

j) os registros dos Boletins de Ocorrência Policial, bem como solicitações de perícias e outros procedimentos formais atinentes ao inquérito policial deverão ser confeccionados nas Seccionais Urbanas e/ou Unidades Policiais responsáveis pela circunscrição do fato apurado;

k) as escalas de plantão remunerado referentes ao serviço de Levantamento de Local de Crime e Diligências Preliminares serão confeccionadas pela Divisão de Homicídios, devendo ser encaminhadas previamente para a Delegacia Geral Adjunta para apreciação;

l) as faltas aos plantões remunerados por parte dos servidores escalados deverão constar em relatório bem como ser comunicadas à Delegacia Geral Adjunta;

m) o atendimento a fatos ocorridos em locais considerados como áreas de risco será realizado com o apoio do Grupo de Pronto Emprego – GPE que atuará no sentido de oferecer suporte para a realização do serviço de Levantamento de Local de Crime e Diligências Preliminares com segurança e tranquilidade;

n) as autoridades policiais lotadas nas unidades responsáveis pelas circunscrições dos fatos atendidos pelas equipes do serviço de Levantamento de Local de Crime e Diligências Preliminares deverão comparecer ao local do fato com sua respectiva equipe policial e participar do processo de investigação criminal em caráter concorrente com a Divisão de Homicídios;

o) os inquéritos policiais instaurados para a apuração dos crimes de atendidos pelo serviço de Levantamento de Local de Crime e Diligências Preliminares serão presididos pelas autoridades lotadas nas unidades policiais responsáveis pela circunscrição do fato, exceto nos casos em que seja deliberado de forma diferente pela Diretoria de Polícia Especializada conforme os termos do Artigo 1.º, § 1.º da Portaria N.º 056/2009-DGPC/DIVERSOS publicada no Diário Oficial N.º 31.364, de 20/02/2009;

p) o acionamento das equipes policiais responsáveis pelo serviço de Levantamento de Local de Crime e Diligências Preliminares será efetuado pelo Centro Integrado de Operações – CIOP, que também ficará responsável por acionar o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, a unidade policial responsável pela circunscrição do fato e o Grupo de Pronto Emprego da Polícia Civil, este último nos casos em que o serviço será realizado em área de risco;

q) o contato com as equipes policiais responsáveis pelo serviço de Levantamento de Local de Crime e Diligências Preliminares será realizado via rádio através do canal 1F (UNO FOX) pelo qual será acionada a DIVISÃO DE HOMICÍDIOS, e via telefone através dos número 9989-4420 (celular funcional do plantão);

r) o acionamento do Grupo de Pronto Emprego da Polícia Civil será realizado via rádio através do canal 1F (UNO FOX), e via telefone através dos números: Base 4006-9077; Chefia de Operações 9991-0912; Coordenação 9116-3037;

s) os policiais lotados nas unidades do Serviço Policial de Controle de Crimes Violentos deverão informar ao CIOP a respeito dos casos de crimes de homicídio dos quais, por força de suas atribuições, registrarem ou tomarem conhecimento, a fim de que tal informação seja repassada pelo CIOP para as equipes responsáveis pelo serviço de Levantamento de Local de Crime e Diligências Preliminares;

t) a autoridade responsável pelas equipes designadas para o serviço de Levantamento de Local de Crime e Diligências Preliminares deverão informar ao CIOP, para os devidos registros, a respeito do não comparecimento ao local de crime de homicídio de autoridade policial oriunda da unidade responsável pela circunscrição do fato;

II – DESIGNAR a Delegada Geral Adjunta para coordenar e centralizar as informações decorrentes desta Portaria,

III – À Delegada Geral Adjunta e às Diretorias de Polícia Metropolitana, Especializada e de Administração que adotem as devidas providências de suas respectivas alçadas s ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR.

Delegado Geral da Polícia Civil

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79381**

Dispensa: 3/2010

Data: 08/03/2010

Valor: 182.400,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, PLUVIAIS, INCÊNDIO, LÓGICA E PEQUENOS SERVIÇOS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAL E MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 08/03/2010

Orçamento:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Origem do Recurso |
|----------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 06181118425920000 | 339039 | 0101000000 | Estadual |

Contratado(s):

Nome: MCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA

Endereço: Tv Angustura, Bairro: Pedreira, 1180

CEP. 66080-180 - Belém/PA

Telefone: 9132330076

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

**PORTARIA Nº 001/2010-ACADEPOL ,MARITUBA (PA),
11/02/10**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79368

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, Dr. PEDRO PAULO SILVA E SOUSA, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o art. 34, inc. II, alínea “d”, e art.40, todos do Regimento Interno da ACADEPOL, que dispõe sobre a capacitação do Policial Civil em conhecimentos técnicos imprescindíveis a sua atuação em área específica da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Pará participa do processo intersectorial no Programa de Implantação da Segurança Cidadã em Território de Paz na Região Metropolitana de Belém, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida, a partir da realização de ações voltadas à redução e prevenção da criminalidade e da violência;

CONSIDERANDO a necessidade em proporcionar a capacitação continuada do Policial Civil, e nesse caso, atualizá-lo em atividades educativas voltadas para as questões das novas modalidades de controle social.

RESOLVE: 1. Instituir o CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA CIDADÃ, com objetivo de promover uma melhor interação entre a Polícia Civil do Pará e a Comunidade.

a). Meta Prevista: 60 (sessenta) Policiais Cíveis das Seccionais Urbanas Guamá e Cremação e Unidade Policial Terra Firme.

b). Carga Horária: 160 h/a, sendo 80 para cada turma.

c). Período de Execução: 22 de fevereiro a 19 de março de 2010.

d). Horário: 8h às 18h

e). Número de Turmas: 02 (duas).

e.1. Turma “A”: 30 Policiais Cíveis – 22 de fevereiro a 05 de março de 2010

e.2. Turma “B”: 30 Policiais Cíveis – 08 a 19 de março de 2010

f). Local: Auditório “B” da Delegacia Geral da Polícia Civil – Av. Magalhães Barata nº 209, bairro de Nazaré.

2. Estabelecer que a coordenação acadêmica do curso fique a cargo da Divisão de Ensino – DEN, da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL.

3. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação em Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dr. PEDRO PAULO SILVA E SOUSA-Diretor da ACADEPOL.

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79147**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 02/03/2010

Vigência: 02/03/2010 a 02/03/2011

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

Contrato: 3/2009

Orçamento:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Origem do Recurso |
|----------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 06181118425920000 | 339039 | 0101000000 | Estadual |

Contratado: PEREIRA MOREIRA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Umarizal, 106

CEP. 66050-000 - Belém/PA

Telefone: 9199835584

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79158

Portaria: 029/2010

Objetivo: a fim de realizar diligência policial.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5834961/ALDENIR NONATO DA S. FRANCO (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/03/2010 a 10/03/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79167

Portaria: 030/2010

Objetivo: no intuito de participar do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil<br

Servidor(es):

5826004/DANIELE BENTES DA SILVA (DPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 15/03/2010 a 18/03/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79273

ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2010-PCE

PARTES: Policia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº. 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de SANTANA DO ARAGUAIA/PA., CNPJ Nº. 05.832.977/0001-99.

OBJETO: Cooperação mutua entre as partes, com o objetivo de Instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Cédula de Identidade) e Criminal (Atestado de Antecedente Criminal) no Município de Santana do Araguaia/PA.

VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/03/2010 a 15/03/2012.

VALOR: xxxxx

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx

FONTE DE RECURSO: xxxxx

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2010

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Gov. Magalhães Barata, 209, Nazaré, CEP: 66.040.903 - Belém-Pa., e Avenida Gilberto Carvelli Filho, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia/PA.

PORTARIA Nº 002/2010-ACADEPOL ,MARITUBA (PA)

11/02/10

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79290

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, Dr. PEDRO PAULO SILVA E SOUSA, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o art. 34, inc. II, alínea “d”, e art.40, todos do Regimento Interno da ACADEPOL, que dispõe sobre a capacitação do Policial Civil em conhecimentos técnicos imprescindíveis a sua atuação em área específica da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade que tem a instituição Polícia Civil em promover a capacitação continuada do Policial Civil, principalmente no que se refere ao uso e manuseio dos armamentos utilizados na rotina policial;

RESOLVE: 1. Instituir o CURSO DE HABILITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DA CARABINA IMBEL MOD. 97 L. CAL. 5,56 e FUZIL PARA FAL CAL. 7,62, a fim de que o Policial Civil possa desenvolver suas atividades com maior eficiência e eficácia.

a). Meta Prevista: 45 (quarenta e cinco) Policiais Cíveis da Delegacia Fluvial, das Delegacias de Conflitos Agrários DECA / Redenção e DECA / Marabá, Superintendência Regional da Zona Bragantina – Capanema e ACADEPOL, distribuídos em 03 (três) turmas.

b). Carga Horária: 60 h/a, sendo 20 para cada turma.